



EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD Nº. 25/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 514/06 de 25/10/2006, pela Portaria nº. 542, de 19/09/2008, e em cumprimento ao Edital nº 26, de 06/11/2008, publicado no DOU nº 218, de 10/11/2008 seção 3, p. 34-36, retificado pelo Edital de Retificação nº. 01, de 14/11/2008, publicado no DOU nº. 223, de 17/11/2008, seção 3, p. 39, **RESOLVE DIVULGAR:**

1. convocar para matrícula, em **décima chamada**, o candidato classificado e aprovado, relacionado no anexo I deste edital;

2. que a **matrícula** deverá ser efetuada no dia **03 de abril de 2009**, na Secretaria Acadêmica da Unidade I da UFGD, situada na Rua João Rosa Góes, 1.761 – Vila Progresso, Dourados/MS, no horário das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, horário de Mato Grosso do Sul;

3. que o candidato convocado para efetuar a matrícula deverá, obrigatoriamente, apresentar-se na Secretaria Acadêmica da UFGD (Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, Dourados-MS), munido de todos os seguintes documentos e ciente das demais orientações presentes no Manual do Candidato, disponível em: **www.ufgd.edu.br/vestibular/manualcandidato.pdf**.

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação com data anterior à da matrícula (original e cópia legível).
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível).
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia legível).
- d) Documento de Identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia legível).
- f) Certificado de Reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares – para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos (original e cópia legível).
- g) Título Eleitoral – obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos (original e cópia legível).
- h) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <http://www.tre-ms.gov.br> – obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência nele contida).
- i) 01 (uma) fotografia 5x7cm frontal e com data (2008 ou 2007).

4. que de acordo com a Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem o Histórico Escolar como prova de conclusão no ato da matrícula.

5. que perderá o direito à vaga o candidato convocado que não se apresentar para a efetivação da matrícula no prazo constante no item 3, ou que se apresentar sem a documentação exigida, ou que, se aprovado pelo Sistema de Reservas de Vagas, não comprovar a sua condição de egresso do ensino público;



6. que as vagas decorrentes de matrículas não-efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos classificados para os respectivos cursos, respeitando-se a ordem de classificação e os Sistemas de Ingresso;

7. que o candidato convocado, para efetuar a matrícula, deverá obrigatoriamente seguir os critérios e demais procedimentos estabelecidos no Manual do Candidato referentes a essa etapa do processo.

ANEXO I

NOME	CURSO	TIPO DE VAGA
GUILHERME LUÍS DOS SANTOS	AGRONOMIA	ACESSO UNIVERSAL

Dourados, MS, 01 de abril de 2009

Profª Ana Paula Gomes Mancini
Coordenadora de Ensino de Graduação no
Exercício da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação